



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ALEGRETE-PREV

Ata 30/2026

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, em sua sede, situada à Rua Barão do Amazonas, nº 85. O Presidente do Alegrete-Prev, Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum legal e coordenou os trabalhos. Estiveram presentes os conselheiros Aline Alexandre Bukowski, Angela Clara Zemolin, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Leonardo Pires Rubim, Marcelo Neimayer Pussi, Tatiana de Souza Mendonça e Marilaine Minto Calgarotto. Inicialmente, o presidente do Alegrete-Prev apresentou o plano de trabalho e o cronograma de implantação do Pró-Gestão. Foram salientadas as melhorias e adequações que devem ser realizadas na parte de educação previdenciária, transparência, layout da página do Alegrete-Prev e atualização do cronograma de reuniões. Após, o presidente passou a palavra à conselheira Gisiele, que relatou ter identificado problemas de sobreposição de matrículas de servidores. Por esse motivo, na semana seguinte, os conselheiros Marcelo e Gisiele deverão trabalhar nas importações e atualizações de cadastros nos sistemas GOV e G-Prev, a fim de realizar as correções necessárias. Registre-se, ainda, que teve prosseguimento nesta semana a análise da manifestação do COPARPA sobre as alterações da Lei Orgânica e do Regime Jurídico Único (processos nº 3196/2026 e 3355/2026, respectivamente), iniciada na reunião anterior. Dessa forma, será elaborada uma resposta e encaminhada àquele Conselho o mais breve possível, para andamento dos projetos, visando viabilizar a proposta de reforma previdenciária. A conselheira Marilaine pediu a palavra e solicitou o registro em ata da denúncia recebida por meio da ouvidoria (Processo Administrativo nº 4743/2026), que comunica possível irregularidade em benefício previdenciário de ex-servidora falecida; o referido processo será encaminhado à Diretoria Previdenciária para as devidas providências. Registre-se, por fim, que no dia 12 de junho, no período da manhã, o presidente do Alegrete-Prev, juntamente com as conselheiras Tatiana e Aline, participou de reunião no gabinete do prefeito com a unidade de controle interno,



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

representada pelos servidores Marco e Núbia, para tratar sobre as últimas requisições e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS). Entre os temas, abordou-se a negativa de registro de inativação do servidor Luiz Felipe da Silva Paiva e a requisição de esclarecimentos no processo de inativação do servidor Armando Fernandes. Na oportunidade, o Alegrete-Prev esclareceu a preocupação com o entendimento do TCERS acerca do tempo militar averbado pelos servidores anteriormente à declaração de inconstitucionalidade do art. 46 da Lei Orgânica do Município. A decisão da Corte de Contas determina a desconstituição do ato e a reclassificação do servidor da classe D para a C, desconsiderando o tempo militar averbado para fins de promoções. Todavia, tais atos de averbação e promoção, no caso do servidor Luiz Felipe da Silva Paiva, ocorreram em 2008 e 2009, respectivamente, o que já estaria protegido pelos princípios da boa-fé e da segurança jurídica. As conselheiras Aline e Tatiana falaram sobre o recurso de embargos com efeito suspensivo apresentado pelo servidor Paiva junto à Corte de Contas. Dessa forma, somente após o trânsito em julgado, caso o Tribunal de Contas mantenha sua decisão, deverá ocorrer a desconstituição do ato pela Administração e o adimplemento da multa aplicada ao gestor no valor de R\$ 500,00. O presidente Dimitri falou acerca do instituto legal da decadência e pontuou que sua afronta atentaria contra a segurança jurídica e a estabilidade das relações funcionais. Citou, também, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 70079332045, que declarou a inconstitucionalidade do trecho "gratificações e adicionais por tempo de serviço" do referido art. 46, bem como a modulação dos efeitos da decisão para a eficácia *ex nunc*, fixando o marco a contar da concessão da liminar (05/10/2018). O prefeito demonstrou preocupação relacionada à multa aplicada ao gestor pelo TCERS no processo de inativação do servidor Luiz Felipe da Silva Paiva, principalmente porque inúmeros servidores averbaram o tempo militar antes da decisão da ADI, contando-o inclusive para fins de promoções. Dessa forma, entende necessário agendar uma reunião com os auditores do Tribunal de Contas do Estado para tratar das questões legais que envolvem o cumprimento dessas determinações. O controlador interno, Marco Aurélio Pedroso Rodrigues, por sua vez, alertou acerca da importância no cumprimento das requisições ao controle interno, a fim de evitar processos de tomada de contas. Nada

umc



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Dimitri Alves Toscani

Aline Alexandre Bukowski

Angela Clara Zemolin

André Falcão Nunes

Gisieli D'Avila Mendonça

Leonardo Pires Rubim

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

Marilaine Minto Calgaroto

Handwritten signatures of the council members: Dimitri Alves Toscani, Aline Alexandre Bukowski, Angela Clara Zemolin, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Leonardo Pires Rubim, Marcelo Neimayer Pussi, and Tatiana de Souza Mendonça. The signature of Marilaine Minto Calgaroto is written below the line for Tatiana de Souza Mendonça.